



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
(*Gabinete do Prefeito*)

Lei N° 363 /03

**Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de IGARACY-PB
para o Exercício Financeiro de
2004.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY,
Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica
do Município,

**Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária
realizada no dia 18/Novembro/2003, por unanimidade, APROVOU e Ele
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º - Por esta Lei fica estimado a Receita e Fixada a Despesa do Município
de Igaracy, para o Exercício Financeiro de 2004, compreendendo:**

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;**
- II – o Orçamento da Seguridade Social;**

TÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

**Art. 2º - A Receita Orçamentária, os preços correntes, é estimada em R\$ 5.007.363,00
(CINCO MILHÕES, SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS),
desdobrada em:**

- I – Orçamento Fiscal, em R\$ 4.028.056,00 (QUATRO MILHÕES, VINTE E OITO MIL E
CINQUENTA E SEIS REAIS);**
- II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 979.307,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E
NOVE MIL E TREZENTOS E SETE REAIS);**

**Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos
recursos, conforme o disposto no anexo I**

**Art.4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da
Legislação vigente, de acordo com o desdobramento constante do anexo II.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
(Gabinete do Prefeito)

Lei Nº 363/03

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de IGARACY-PB
para o Exercício Financeiro de
2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY,
Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica
do Município,
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária
realizada no dia 18/Novembro/2003, por unanimidade, APROVOU e ELE
SANÇIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Por esta Lei fica estimado a Receita e Fixada a Despesa do Município
de Igaracy, para o Exercício Financeiro de 2004, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II - o Orçamento da Seguridade Social;

TÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária, os preços correntes, e estimada em R\$ 5.007.363,00
(CINCO MILHÕES, SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS),
desdobrada em:

- I - Orçamento Fiscal, em R\$ 4.028.026,00 (QUATRO MILHÕES, VINTE E OITO MIL E
CINQUENTA E SEIS REAIS);
- II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 979.337,00 (NOVECENTOS E SETENTA E
NOVE MIL E TREZENTOS E SETE REAIS);

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos
recursos, conforme o disposto no anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da
Legislação vigente, de acordo com o desdobramento constante do anexo II.